



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 202 ,DE 07 DE MARÇO DE 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

§

Art. 1º - Os documentos arquivados na Chefia de Gabinete da Presidência são públicos e acessíveis a qualquer interessado, sendo permitidas a extração de fotocópias e o seu fornecimento gratuito.

Art. 2º - A extração de fotocópias deve ser requerida, justificadamente, por escrito e de igual forma autorizada pela Chefia competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.


GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE